

04
9

SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

Proposta de Assessoria Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

dezembro 2021

APRESENTAÇÃO

Somos uma empresa Contábil constituída por profissionais com larga experiência na Administração Pública municipal e nosso propósito é oferecer serviços da mais alta qualidade para atender os anseios de nossos clientes.

Nossa equipe está pronta para auxiliar os usuários da informação contábil da entidade e subsidiar a tomada de decisões de seus gestores sempre atuando com o norte do equilíbrio fiscal e responsabilidade social, baseado em profundo conhecimento da realidade atual dos Municípios paraenses.

A empresa baseia-se no pilar do atendimento ao cliente *in loco* acompanhando periodicamente os atos administrativos ocorridos. Também contamos com escritórios para atendimento nos Municípios de Belém, Itaituba e Capanema a fim de estar sempre cada vez mais próximo do cliente.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS/PA

Senhor Presidente,

A empresa **Salomão Consultoria e Assessoria Contábil Eireli.**, submete a Vossa Senhoria, a presente proposta para a realização de serviços de Assessoria contábil a esta Câmara Municipal para o biênio 2022-2023, conforme discriminação abaixo:

1. ASSESSORIA CONTÁBIL

Os serviços de Consultoria Contábil e de Recursos Humanos compreendem as atividades abaixo discriminadas:

- *Análise e conferência da documentação de receita e despesa;*
- *Supervisão na emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira;*
- *Elaboração de Termo de Conferência de Caixa e Banco;*
- *Supervisão, na Movimentação Financeira aplicação de Recursos Vinculados e elaboração das Conciliações Bancárias;*
- *Mapas de Receitas e Despesas;*
- *Elaboração de Balancetes Mensais;*
- *Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/Pa via SPE;*
- *Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais;*
- *Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional,*
- *Elaboração dos Demonstrativos anuais SICONFI;*

- *Relatórios Gerenciais conforme demanda do cliente.*
- *Calculo e acompanhamento do repasse do Duodécimo;*
- *Calculo e acompanhamento dos subsídios e diárias dos cargos eletivos;*
- *Processamento de Folha de Pagamento mensal;*
- *Elaboração de Contracheque, resumo analítico e sintético da folha de pagamento;*
- *Cálculo e elaboração da Guias de recolhimentos de contribuições trabalhistas, sociais e previdenciárias;*
- *Acompanhamento e apuração do recolhimento previdenciário e outras;*
- *Registro e envio de informações da GFIP, DIRF, RAIS;*
- *Registro e acompanhamento das Diárias e suas respectivas Prestação de Contas*
- *Geração de informações para alimentação do Portal da Transparência;*
- *Alimentação e geração de informações para o SIAP-TCM/PA;*

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- *Os serviços, objeto desta Proposta, serão executados na sede da Câmara Municipal, e, por alguma eventualidade plenamente justificada, poderão ser executados na sede da proponente, na cidade de Itaituba ou Belém;*
- *As despesas com hospedagem e alimentação com o deslocamento do Assessor ao município, deverá ser custeada pela Câmara Municipal.*

INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

► *Os valores dos serviços a serem executado serão na ordem de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), distribuído da seguinte maneira:*

SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR MENSAL
<i>Assessoramento Contábil</i>	<i>R\$6.500,00</i>
<i>Assessoramento Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>R\$2.500,00</i>
TOTAL	R\$9.000,00

08
7

❖ Observação:

Para se chegar aos valores da prestação dos serviços de Assessoria Contábil, foram considerados os seguintes elementos:

- ✓ A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a executar;
- ✓ A estrutura Organizacional do Município;
- ✓ O tempo que será consumido para a realização dos serviços;
- ✓ A situação econômico-financeira do município e o resultado favorável que o mesmo advirá dos serviços prestados.

Itaituba (PA), 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,
SALOMAO CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
SALOMÃO CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 32.342.680/0001-18

Assinado de forma digital por SALOMAO
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
Dados: 2021.12.20 10:51:08 -03'00'

De acordo:

Câmara Municipal de Placas/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.342.680/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV JUSTO CHERMONT	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA A1
CEP 68.180-620	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAITUBA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMILLY.ESACON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 3518-0785/ (93) 9186-2350
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **11:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAIMILLY QUINTERO SALOMAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1975, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 509.586.582-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2523192, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180620, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, SALA A1, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-620.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE E CONSULTORIA ATUARIAL
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81800000461779

Página 1



Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá JAIMILLY QUINTERO SALOMAO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à



Req: 81800000461779

Página 2



Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019

Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89429011390952

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

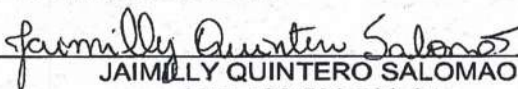
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ITAITUBA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITAITUBA -PA, 27 de dezembro de 2018.



JAIMILLY QUINTERO SALOMAO
CPF: 509.586.582-34





186059493

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

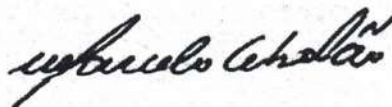
NOME DA EMPRESA	SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
PROTOCOLO	186059493 - 03/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600274597
CNPJ 32.342.680/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019
SOB N: 15600274597

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000589351



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

03/01/2019

1

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019

Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89429011390952



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA..	: ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA
REGISTRO.....	: PA-001075/O-2
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 32.342.680/0001-18

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 09/12/2021 as 16:05:26.

Válido até: 09/03/2022.

Código de Controle: 879550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
PROTOCOLO Nº 100009705/2021

Contribuinte: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA

Endereço: JUSTO CHERMONT

Bairro: ITAITUBA

Cidade: Itaituba

CPF/CNPJ: 32342680000118

Nº: 18

CEP: 68180610

Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação

33A1F0E38B3F4E0B



Certidão emitida às 14:01:55, do dia 25/11/2021 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 33A1F0E38B3F4E0B

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.106.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 32.342.680/0001-18, residente em TV JUSTO CHERMONT, 18, BELA VISTA, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 24 novembro, 2021

VANUZA SOUSA BARROS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/11/2021 10:04:31

CONTROLE: 11241008896585

Válida até 22/02/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vanuza.barros)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55, situada na rua Olavo Bilac, s/n, Bairro: Centro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **32.342.680/0001-18**, tendo como responsável legal a Sra. **JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO**, inscrita no CPF nº **509.586.582-34** e CRC **PA-011341/0-7**, situada na Travessa Justo Chermont, 18 sala 01 CEP 68180-620 – Itaituba-PA, prestadora de serviços especializados na área de Contabilidade, especificamente na área pública, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Atestamos que os serviços especializados prestados pela referida empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Placas, 31 de dezembro de 2021.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER

BRANDAO:20503725234

Assinado de forma digital por
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
BRANDAO:20503725234
Dados: 2021.12.31 10:53:42 -03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita de Placas



Validador

F8AF98BB32496BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos**ALVARÁ 2021**
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará

73/2021Inscrição Municipal
008058269CPF/CNPJ
32342680000118Data de Abertura
03/01/2019

Contribuinte

SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Nome Fantasia

ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA

CNAE

Atividade Principal

6920601**Atividades de contabilidade**

Atividade Livre:

Atividades de contabilidade, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria, Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto cons

Natureza Juridica

Empresa Indiv Respons. Ltda (Empresaria)

Horário de Funcionamento:

08:00h às 18:00h

Localização:

End: TRAV JUSTO CHERMONT, n: 18**Bairro: ITAITUBA - CEP: 68180620****Cidade: ITAITUBA-PA****Complemento: SALA A1**

Licença Especial

HORÁRIO COMERCIAL

Número do Protocolo

100001005

Data de Emissão

03/02/2021

Observações:

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CNT) E OS ARTS. 182 E 183 DA LEI Nº 2.716/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA AO USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Nº 0040/2020 de 31/03/2020.

Alex Costa Gomes
Fiscal de Tributos
Matrícula 100001005

IMPORTANTE:

Este Alvará é válido até 31/12/2021 e somente para localização das atividades acima mencionadas, devendo estar afixado em local visível e acessível à fiscalização e à população em geral, sob pena das sanções previstas na Lei nº 2.716/2013 (Código Tributário Municipal - CTM).

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:27:35 do dia 06/07/2021**Válida até:** 02/01/2022**Número da Certidão:** 702021080759503-7**Código de Controle de Autenticidade:** 9E417F29.0EE7A161.F7C5ADAC.8A41AFD5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:27:35 do dia 06/07/2021**Válida até:** 02/01/2022**Número da Certidão:** 702021080759504-5**Código de Controle de Autenticidade:** 70F9F0EC.EEFD41D0.D7388662.F64D36A8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Certidão nº: 22289685/2021

Expedição: 20/07/2021, às 14:08:54

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.342.680/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.342.680/0001-18

Razão Social: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Endereço: TV JUSTO CHERMONT 18 / BELA VISTA / ITAITUBA / PA / 68180-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102372273747554

Informação obtida em 15/12/2021 10:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVICO DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.479.442/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:48 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **8B1B.EEF3.71F7.9974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.693.268,74D
DISPONÍVEL	2.599.368,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.593.596,13D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.593.596,13D
BANPARA	2.577.932,67D
	15.663,46D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.450,00D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5.450,00D
	5.450,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	316,61D
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA AG 0552 CC 3411-4	316,61D
	316,61D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	6,00D
ASSINATURAS E ANUIDADES	6,00D
	6,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	93.900,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	93.900,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	93.900,00D
	93.900,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.693.268,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.715,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.465,18C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.465,18C
	19.465,18C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	10.250,23C
SEGUROS A PAGAR	10.250,23C
CURSOS CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES	11.260,08C
INTERNET A PAGAR	876,00C
ALUGUEIS A PAGAR	352,00C
SOFTWARE A PAGAR (SISTEMAS)	3.881,70C
SISTEMA DE ALARME A PAGAR	6.153,53D
	33,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	2.663.553,33C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C
	95.400,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.568.153,33C
LUCROS ACUMULADOS	2.841.678,99C
LUCRO DO PERÍODO	273.525,66D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	100,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100,00D
DESPESAS GERAIS	100,00D
DESPESAS GERAIS	100,00D

SALOMAO
CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
Assinado de forma digital por
SALOMAO CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
Dados: 2021.12.31 16:57:54 -03'00'

JAIMILLY QUINTERO
SALOMAO:50958658234
Assinado de forma digital por
JAIMILLY QUINTERO
SALOMAO:50958658234
Dados: 2021.12.31 16:58:21 -03'00'

SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO
Reg. no CRC - PA sob o No. PA-011341/O-7
CPF: 509.586.582-34

CNPJ: 32.342.680/0001-18